



FLS.	112/01
PROC.	112/01
C. M.	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI Nº 5.726**

**De 03 de dezembro de 2001**

**Projeto de Lei nº 139/01**

**Autor: Vereador Marcos José Rodrigues**

Dispõe sobre a execução do Hino de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de novembro de 2001, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O Hino de Araraquara, oficializado através da Lei nº 1.866, de 21 de março de 1972, de autoria de Aparecida J. de Godoy Aguiar, será executado:

**I** - Em continência à Bandeira Municipal, ao Prefeito Municipal e aos Vereadores, quando reunidos em atos cívicos locais;

**II** - Em continência a visitantes ilustres;

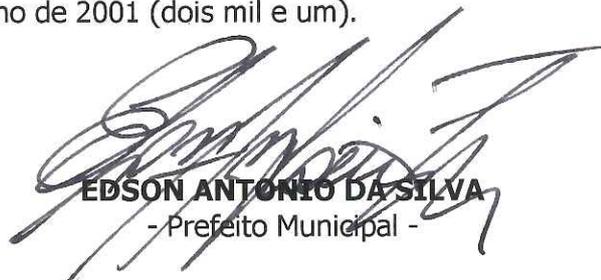
**III** - Na abertura e encerramento de sessões e solenidades de caráter cívico local;

**IV** - Nos estabelecimentos de ensino municipais, obrigatoriamente, e, nos demais, facultativamente;

**V** - No início das competições esportivas.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2001 (dois mil e um).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**

- Secretária de Governo -